**PORTARIA CRM-SC Nº 47/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

Altera a composição das Câmaras de Julgamento e de Ética do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15 da Lei nº. 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº. 44045/58 (alterado pelo Decreto Nº 10.911/21) e Lei Nº 11.000/2004;

Considerando o previsto na Portaria CRM-SC nº 15/2022 e na Resolução CRM-SC Nº 212/22;

Considerando a necessidade de garantir a celeridade dos trabalhos realizados pelas Câmaras de Julgamento e de Ética deste CRM-SC;

RESOLVE

Art. 1º Transferir o Conselheiro Leonardo Jonk Staub para a 3ª Câmara Ética e de Julgamento do CRM-SC.

Art.2º - Esta Portaria entra na data de sua assinatura e divulgação.

Florianópolis, 16 de março de 2023.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente



Documento assinado digitalmente de acordo com a ICP-Brasil, MP 2.200-2/2001, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <07:53 UTC-3 de 18/03/2023>.